



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.351/2017

De 30 de maio de 2017.

“PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 6.007/2017 INSTAURADA PELO DECRETO nº 3.307/2017 QUE VISA A APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.155/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 6.007/2017 de 15 de fevereiro de 2017 instaurada pelo Decreto 3.307/2017 de 31 de janeiro de 2017 que visa apurar fatos relacionados a conduta de funcionaria publica municipal conforme denúncias e relatos no Processo Administrativo nº 5.155/2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 3.307/2017 de 31 de janeiro de 2017, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 6.007/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I